

**1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

Que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, como **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente, Vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**, e, de outro lado, a empresa **FIORILLI SOC. CIVIL LTDA. - SOFTWARE**, como **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio **JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, tendo em vista que no próximo dia 28 de abril de 2018 termina o prazo fixado no contrato nº05/2017, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa para a locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Folha de Pagamentos e Suporte Técnico, firmado em data de 28 de abril de 2017, em pleno vigor nesta data, **resolvem**, de comum acordo, e principalmente por conveniência e no interesse da Administração, **ADITAR** o referido contrato, conforme permissivo legal contido no art. 57, inciso II, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (LEI DE LICITAÇÕES), e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira PRAZO**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a vencer-se, portanto, em 27 de abril de 2019.

**Cláusula Segunda PREÇO**

O preço mensal continua inalterado pelas partes, sendo de R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

**Cláusula Terceira CONDIÇÕES GERAIS**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

**Cláusula Quarta RECURSOS**

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro — Pessoa Jurídica

E, por estarem assim justos e aditados, firmam o presente termo, juntamente com as testemunhas instrumentárias adiante nomeadas, para que possa produzir os legais e jurídicos efeitos de direito.

Santa Fé do Sul, 26 de abril de 2018

  
**MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**  
Presidente da Câmara

  
**FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE**  
contratada

**TESTEMUNHAS:**

  
**Adaiane Luiz Bueno**

  
**Reginaldo Stefanin Rossano**

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**Contratante** Câmara Municipal de Santa Fé do Sul

**Contratada** Fiorilli Sociedade Civil Ltda – Software

**Contrato nº** 005/2017 (1º aditamento)

**Objeto** Contratação de empresa para locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Folha de Pagamentos e Suporte Técnico, conforme Anexo I.

### Advogados

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Fé do Sul/SP, 26 de abril de 2018.

**Contratante** Câmara Municipal de Santa Fé do Sul

**Nome e Cargo** Marcelo Alessandro Favaleça – Presidente

**e-mail Institucional** [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**e-mail Pessoal** [marcelofavaleca@gmail.com](mailto:marcelofavaleca@gmail.com)

**Assinatura**

**Contratada** Fiorilli Sociedade Civil Ltda - Software

**Nome e Cargo** José Roberto Fiorilli – Sócio Proprietário

**e-mail Institucional** [fiorilli@fiorilli.com.br](mailto:fiorilli@fiorilli.com.br)

**e-mail Pessoal** [fiorilli@fiorilli.com.br](mailto:fiorilli@fiorilli.com.br)

**Assinatura**

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017**

PARTES: Câmara Municipal de Santa Fé do Sul e FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE

OBJETO: Visa-se a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Folha de Pagamentos e Suporte Técnico, para mais 12 meses, a terminar em 27.04.2019, sem reajuste no preço, mantendo-se R\$ 1.400,00 mensais.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO — PESSOA JURÍDICA

DATA DO ADITAMENTO: 26.04.18



*www: camarasantafedosul.sp.gov.br*  
*e-mail: camarasantafe@hotmail.com*